PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 51/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1651/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 684/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 51/2017**, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A E A EMPRESA **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sita na Rua Doutor Basílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.200-526, Curitiba – PR, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 4.086.763-5, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Ignácio Silveira da Motta, n.º 296, Guabirotuba, CEP 81.520-280, Curitiba, Paraná,, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 51/2017**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 684/2020, contratação esta originária da Inexigibilidade nº. 14/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 4.484/92 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 51/2017**, cuja vigência iniciou-se aos 15/12/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizada de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações, aquisições e renovações de contratos a serem realizados por esta Edilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Terceiro Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS n.º 51/2017 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **15 de dezembro de 2020**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, **IV**, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor total** a ser praticado na vigência deste Terceiro Termo aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.248900 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.40. 0.1.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Terceiro Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 684/2020, e encontra amparo normativo no art. 57, **IV**, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 51/2017 será a cargo do Sr. **Tiago Leite Aragão,** matrícula n° 6.115, Supervisor de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR	**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**
REPRESENTANTE DA **CONTRATANTE**	REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

RG nº	RG nº

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 09-12-2020 17:32:05.949 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 10-12-2020 11:49:13.588 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 10-12-2020 12:42:38.073 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 10-12-2020 12:43:37.870 GMT-03:00

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2020.12.10 15:25:50 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.